



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.760, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de projeto e dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.643, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, projeto identificado sob a rubrica “Ação 1024 – Calamidade Pública”.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022:

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	1	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0151	Valorização do bem estar do povo caiçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	1	Tesouro
Natureza:	3.3.90.48	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	4	Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1	Secretaria Municipal de Administração
Função:	4	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Programa:	148	Otimização da gestão pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	5	Transferência e convênios federais - vinculados
Natureza:	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	3	FMDCA
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2331	Manutenção do FMDCA
Fonte:	6	Outras fontes de recursos
Natureza:	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	6	Secretaria Municipal de Obras Publicas
Unidade:	1	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0151	Valorização do bem estar do povo caiçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	2	Transferências e convênios estaduais
Natureza:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	151	Valorização do bem estar do povo caiçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	5	Transferências e convênios federais
Natureza:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	151	Valorização do bem estar do povo caiçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	5	Transferências e convênios federais
Natureza:	3.3.90.30	Material de Consumo

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	151	Valorização do bem estar do povo caiçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	5	Transferências e convênios federais
Natureza:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

	Dotação	Fonte	Valor
XXXX	02.13.01 08.244.151.1024 01 3.3.90.48.00 Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	01	1.000.000,00
	Total		1.000.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata o artigo 3º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
1081	02.99.01 99.999.0099.9999 01 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGENCIA	01	1.000.000,00
	Total		1.000.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.849.526,04** (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

	Dotação	Fonte	Valor
XXXX	02.04.01 04.122.0148.2268 05 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5	48.679,25
XXXX	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6	30.000,00
XXXX	02.06.01 15.451.0151.1024 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	1.000.000,00
XXXX	02.13.02 08.244.0151.1024 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5	1.256.783,00
XXXX	02.13.02 08.244.0151.1024 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	59.440,00
XXXX	02.13.02 08.244.0151.1024 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	16.800,00
25	02.01.02 04.122.0148.2334 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	25.000,00
26	02.01.02 04.122.0148.2334 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	25.000,00
54	02.02.02 04.122.0148.2389 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	55.000,00
127	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	40.000,00
169	02.06.01 15.451.0149.2272 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	2.829.495,52
173	02.06.01 15.451.0149.2273 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	363.000,00
176	02.06.01 15.451.0149.2274 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	330.000,00

①



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

182	02.06.01 15.451.0149.2276 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	1.330.725,07
184	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	1.468.105,15
196	02.06.01 15.451.0149.2443 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	688.000,00
256	02.08.01 18.541.0153.2284 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	240.000,00
283	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00
384	02.10.03 12.361.0150.2052 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	38.567,23
536	02.10.11 12.361.0150.2311 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	121.485,37
537	02.10.11 12.361.0150.2311 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	121.485,37
540	02.10.11 12.362.0150.2312 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	364.456,12
591	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	800,00
603	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.600.000,00
615	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	2.000,00
734	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	400.000,00
738	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.30.00 Material de Consumo	06	100.000,00
744	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	225.849,05

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

748	02.13.03 08.243.0148.2331 06 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	06	250.000,00
768	02.14.01 10.122.0148.2268 02 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	02	8.273.812,71
769	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	974.705,03
770	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	2.500,00
790	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	1.995.724,08
794	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	1.411.227,89
796	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	254.213,76
799	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	348.704,68
805	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	54.569,03
812	02.14.01 10.301.0151.2335 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02	50.131,31
816	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.530.448,09
817	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	224.284,24
819	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	2.517.526,99
827	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.059.077,63
828	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	750.158,78



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

834	02.14.01 10.303.0151.2337 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	119.317,42
837	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	109.144,40
841	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	500.000,00
851	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	500.000,00
852	02.14.01 10.304.0151.2407 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	198.291,56
859	02.14.01 10.306.0151.2408 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	31.817,31
978	02.18.02 08.242.0155.2375 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	70.000,00
980	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	461.000,00
984	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00
985	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	100.000,00
986	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	924.000,00
1029	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	3.200,00
1046	02.24.01 06.127.0157.2424 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	250.000,00
Total			35.849.526,04

Art. 6º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 5º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
55	02.02.02 04.122.0148.2389 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	55.000,00
482	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	13.500,00
253	02.08.01 18.541.0153.2284 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	240.000,00
Total			308.500,00

Excesso de Arrecadação:

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Convênio Estado Nº CMIL – 001/640/2023 - Calamidade pública	2	1.000.000,00
Excesso de Arrecadação: Transferência Governo Federal - ações de assistência	5	1.333.023,00
Total		2.333.023,00

Superávit Financeiro:

Recurso	Fonte	Valor
Superávit 2022: Fonte 1	01	8.699.325,74
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 10.536-8	01	1.109.144,40
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 30.759-9	01	70.000,00
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 00600000042-0	01	1.585.000,00
Superávit 2022: verba trânsito	01	250.000,00
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 29.720-8	02	11.635.705,60
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 40.966-9	02	54.569,03
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 48540-3	02	607.426,86
Superávit 2022: Cessão Onerosa Pré-sal	05	48.679,25
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 14225-5	05	38.567,23
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 31.131-6	05	21.433,95
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 34.457-5	05	277.356,31
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 34.619-5	05	24.248,43
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 36.197-6	05	47.342,87
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 38.664-2	05	6.108.011,80
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 38.665-0	05	1.126.113,04
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.015-5	05	35.918,00
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.016-3	05	48.954,87
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.017-1	05	15.567,59
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.023-6	05	398.789,02
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 30843-9	06	98.849,05
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 30844-7	06	907.000,00
Total		33.208.003,04



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/03/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VI Nº 996